



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

**LEI Nº 972/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.**

**“CRIA CARGO COMISSIONADO DE  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado o Cargo Comissionado de Diretor de Administração e Finanças, código CC-3, com a remuneração de R\$ 1.114,56 (mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), o qual passará a fazer parte da estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Finanças, criada através da Lei 389/2005;

**Art. 2º.** As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas no orçamento.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 03 de junho de 2013.

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO JURASZEK**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC